



MUNICÍPIO DE PONTE NOVA ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 3.932, DE 02/12/2014

Declara de utilidade pública municipal a
Associação de Bairros Bom Viver.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É declarada de utilidade pública municipal a Associação de Bairros Bom Viver, CNPJ nº 17.889.139/0001-30, pelos relevantes serviços prestados à comunidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova - MG, 2 de dezembro de 2014.

Paulo Augusto Malta Moreira
Prefeito Municipal

Maria do Carmo Santos
Secretária Municipal de Governo

-Autor(es): Patrícia Monteiro Castanheira - PTB / PL nº 24 aprovado em 24/11/2014
-Publicada em: 02/12/2014